



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº085/2009

EMENTA: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras que menciona e da outras providências.

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o aspecto de utilidade pública que se reveste o presente ato administrativo;

CONSIDERANDO ao que consta no Processo Administrativo nº 10208/2009, provocado pela Secretaria Municipal de Água e Esgoto;

CONSIDERANDO que a área de terras teve como basilar de preço o valor venal cadastrado na Secretaria Municipal de Fazenda e a Avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto;

CONSIDERANDO ao que dispõe o art. 68, XII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO finalmente a discricionariedade legal da medida pelo Chefe do Executivo e ainda os dispositivos do Decreto Lei 3365 de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial a área de terras situada entre as Ruas Prefeito Iago José de C. Valério e Rua Antônio da Silva Brinco, Bairro das Oficinas Velhas, nesta cidade, com o total de 1.138,00m², que possui as seguintes características e confrontações: à esquerda com casa nº 1600 da Rua Prefeito Iago Valério, à direita com o logradouro público, de fundos com a Rua Antonio da Silva Brinco e de frente com a Rua Prefeito Iago José de C Valério.

Art. 2º A descrição da área constante do art. 1º, encontra-se conforme planta elaborada pela Secretaria Municipal de Obras/Água e Esgoto.

Art. 3º A referida planta de Loteamento encontra-se acostada no Processo Administrativo nº 10208, de 10 de julho de 2009.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º A referida área encontra-se cadastrada no Município – Código imóvel 11-797-7 – Localização Física 01.06.060.0373.001, Código Contribuinte 4770 – Código Logradouro 06502 – CEP 27110-470 – Código Bairro 0020 – Oficinas Velhas – Código Distrito 01 – Barra do Piraí - Nome/Razão Social do Proprietário – Light Serviços de Eletricidade S/A, **sendo atribuído o valor venal da área em R\$6.222,90 (seis mil duzentos e vinte e dois reais e noventa centavos).**

Art. 6º A presente Desapropriação destina-se a aquisição de terreno para construção de uma Escola Municipal, bem caracterizado assim sua utilidade pública.

Art. 7º Para aquisição do imóvel pelos fins de Desapropriação, as despesas correrão a conta da dotação 20.02.04.122.0003.1.015-4.4.90.61.00.00.00.0000, tudo em harmonia com o PPA, LDO e LOA, observado ainda o Art. 16 incisos I e II da Lei 101/00 de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º Pela finalidade da Desapropriação, pelo seu grande alcance social fica declarado o caráter de urgência nos termos do Art. 15 do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2009.


JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

pgm/hff/cms